




Câmara Municipal de Estância  
~~André Graça Santos~~  
Presidente

**Estado de Sergipe**  
**Município de Estância**

Via de Autógrafo do Projeto de Lei nº 37/2019, de autoria do vereador Edivaldo Souza dos Santos, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária no dia 26/06/2019.

**CERTIDÃO**  
CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI  
FOI DIGITALIZADA, BEM COMO PU  
BLICADA E AFIXADA NO ÁTRIO DE  
PAÇO MUNICIPAL.  
EM 23 / 07 / 19

  
Wilson Andrade Oliveira  
Procurador Geral do Município  
Decreto 6.819

Estância, 23 de Julho de 2019.

LEI Nº 2.036

DE 23 DE Julho DE 2019

Denomina logradouro público e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA –SE**

Faço saber que a Câmara Municipal de Estância aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de Praça Maria Edileusa Leão Conceição, a nova Praça, localizada na Avenida Fernandes S/N no Bairro Cachoeira em nosso Município.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, 23 de Julho de 2019.

  
**ADRIANA OLIVEIRA SANTOS LEITE**  
Prefeita do Município de Estância em Exercício